



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7320 - Sexta-feira, 2 de agosto de 2024

Divulgação: Sexta-feira, 2 de agosto de 2024    Publicação: Segunda-feira, 5 de agosto de 2024

## EDIÇÃO EXTRA

### EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**REPUBLICAÇÃO, do DECRETO Nº 22.839, DE 1º DE AGOSTO DE 2024, que "inclui o art. 1º-C no Decreto nº 21.029, de 10 maio de 2021 que dispõe sobre a forma de tramitação de projetos prioritários e institui o Selo de Tramitação Prioritária, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), do Município de Porto Alegre."**

REPUBLICAÇÃO, do DECRETO Nº 22.839, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5309\\_ce\\_486099\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5309_ce_486099_1.pdf)

**DECRETO Nº 22.841, DE 02 DE AGOSTO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 26.196.881,69 (vinte e seis milhões cento e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos)."**

DECRETO Nº 22.841, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5309\\_ce\\_486102\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5309_ce_486102_1.pdf)

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 22.841, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5309\\_ce\\_486102\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5309_ce_486102_2.pdf)

**DECRETO Nº 22.840, DE 02 DE AGOSTO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 9.655.392,36 (nove milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)."**

DECRETO Nº 22.840, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5309\\_ce\\_486105\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5309_ce_486105_1.pdf)

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 22.840, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5309\\_ce\\_486105\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5309_ce_486105_2.pdf)

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

#### RESOLUÇÃO 019/2024

PROCESSO 24.16.000023758-3

Autoriza a circulação de táxis com passageiros pelo corredor de ônibus da Av. Sertório, em caráter experimental, por sessenta dias (até 03/10/2024).

O DIRETOR-PRESIDENTE da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A (EPTC), no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e pelo Estatuto Social,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada a circulação de táxis com passageiros pelo corredor de ônibus da Av. Sertório, em caráter experimental, por sessenta dias (até 03/10/2024):

- I - no horário entre as 06 (seis) e as 09 (nove) horas, no sentido Bairro/Centro, e
- II – no horário entre as 17 (dezessete) e as 20 (vinte) horas, no sentido Centro/Bairro.

**Art. 2º** A circulação dos veículos deverá respeitar a velocidade permitida nos corredores de ônibus, que é de 30 (trinta) km/h.

**Art. 3º** A inobservância do disposto nesta Resolução ensejará a aplicação das penalidades e medidas administrativas previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)